



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 31/03/2016

Canindé do São Francisco

31 de Março de 2016

Erika Simone de Magalhães Lelis
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

LEI Nº104/2016
De 31 de Março de 2016

Dispõe sobre a revisão anual do salário dos empregos públicos do Poder Executivo Municipal – Administração Pública Direta, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos salários básicos dos empregos públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, constantes na tabela de Salários Básico, consistente no Anexo Único da Lei nº 80/2015, de 22 de maio de 2015, passam a vigorar nos termos dos Anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido 11% (onze por cento) assim escalonado, revisão de 6,5% (seis e meio por cento) a partir de maio de 2016; acréscimo de 1% (um por cento) a partir de junho de 2016; acréscimo de 1% (um por cento) em julho de 2016; acréscimo de 1% (um por cento) em agosto de 2016 e acréscimo de 1,5% (um e meio por cento) a partir de setembro de 2016.

Art. 2º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2016

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco – Sergipe em, 31 de março 2016.

JOSE HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS
ANEXOS DA LEI 104 DE 31 MARÇO DE 2016

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 6,5% - Maio de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	903,80	930,91	958,84	987,61	1.017,23	1.047,75	1.079,18	1.111,56	1.144,91	1.179,25
II	965,59	994,56	1.024,39	1.055,13	1.086,78	1.119,38	1.152,96	1.187,55	1.223,18	1.259,88
III	1.110,41	1.143,72	1.178,03	1.213,37	1.249,78	1.287,27	1.325,89	1.365,66	1.406,63	1.448,83
IV	1.132,65	1.166,63	1.201,63	1.237,68	1.274,81	1.313,05	1.352,44	1.393,02	1.434,81	1.477,85
V	1.943,37	2.001,67	2.061,72	2.123,57	2.187,28	2.252,90	2.320,49	2.390,10	2.461,80	2.535,66
V-E	5.662,15	5.832,01	6.006,97	6.187,18	6.372,80	6.563,98	6.760,90	6.963,73	7.172,64	7.387,82
V-O	6.176,89	6.362,20	6.553,06	6.749,65	6.952,14	7.160,71	7.375,53	7.596,80	7.824,70	8.059,44
V-M	12.868,53	13.254,59	13.652,22	14.061,79	14.483,64	14.918,15	15.365,70	15.826,67	16.301,47	16.790,51

CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 6,5% - Maio de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	1.157,12	1.191,83	1.227,59	1.264,42	1.302,35	1.341,42	1.381,66	1.423,11	1.465,80	1.509,78

6

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS
ANEXOS DA LEI 104 DE 31 DE MARÇO DE 2016

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Junho de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	912,84	940,23	968,43	997,48	1.027,41	1.058,23	1.089,98	1.122,68	1.156,36	1.191,05
II	975,25	1.004,51	1.034,64	1.065,68	1.097,65	1.130,58	1.164,50	1.199,43	1.235,42	1.272,48
III	1.121,51	1.155,16	1.189,81	1.225,50	1.262,27	1.300,14	1.339,14	1.379,32	1.420,70	1.463,32
IV	1.143,97	1.178,29	1.213,64	1.250,05	1.287,55	1.326,17	1.365,96	1.406,94	1.449,15	1.492,62
V	1.962,80	2.021,68	2.082,33	2.144,80	2.209,15	2.275,42	2.343,69	2.414,00	2.486,42	2.561,01
V-E	5.718,77	5.890,33	6.067,04	6.249,05	6.436,53	6.629,62	6.828,51	7.033,37	7.244,37	7.461,70
V-O	6.238,66	6.425,82	6.618,59	6.817,15	7.021,67	7.232,32	7.449,29	7.672,76	7.902,95	8.140,04
V-M	12.997,21	13.387,13	13.788,74	14.202,40	14.628,47	15.067,33	15.519,35	15.984,93	16.464,48	16.958,41

CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Junho de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	1.168,69	1.203,75	1.239,86	1.277,06	1.315,37	1.354,83	1.395,48	1.437,34	1.480,46	1.524,88

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS
ANEXOS DA LEI 31 DE MARÇO DE 2016

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Julho de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	921,97	949,63	978,12	1.007,46	1.037,69	1.068,82	1.100,88	1.133,91	1.167,92	1.202,96
II	985,00	1.014,55	1.044,99	1.076,34	1.108,63	1.141,88	1.176,14	1.211,43	1.247,77	1.285,20
III	1.132,72	1.166,70	1.201,70	1.237,75	1.274,89	1.313,13	1.352,53	1.393,10	1.434,90	1.477,94
IV	1.155,41	1.190,07	1.225,77	1.262,55	1.300,42	1.339,44	1.379,62	1.421,01	1.463,64	1.507,55
V	1.982,43	2.041,90	2.103,16	2.166,25	2.231,24	2.298,18	2.367,13	2.438,14	2.511,28	2.586,62
V-E	5.775,96	5.949,24	6.127,72	6.311,55	6.500,89	6.695,92	6.896,80	7.103,70	7.316,81	7.536,32
V-O	6.301,05	6.490,08	6.684,78	6.885,33	7.091,89	7.304,64	7.523,78	7.749,50	7.981,98	8.221,44
V-M	13.127,18	13.521,00	13.926,63	14.344,42	14.774,76	15.218,00	15.674,54	16.144,78	16.629,12	17.127,99

CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Julho de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	1.180,37	1.215,78	1.252,25	1.289,82	1.328,52	1.368,37	1.409,42	1.451,71	1.495,26	1.540,12



TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS
ANEXOS DA LEI 31 DE MARÇO 2016

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Agosto de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	931,19	959,13	987,90	1.017,54	1.048,06	1.079,50	1.111,89	1.145,25	1.179,60	1.214,99
II	994,85	1.024,70	1.055,44	1.087,10	1.119,71	1.153,30	1.187,90	1.223,54	1.260,25	1.298,05
III	1.144,05	1.178,37	1.213,72	1.250,13	1.287,64	1.326,27	1.366,06	1.407,04	1.449,25	1.492,73
IV	1.166,96	1.201,97	1.238,03	1.275,17	1.313,42	1.352,83	1.393,41	1.435,21	1.478,27	1.522,62
V	2.002,25	2.062,32	2.124,19	2.187,91	2.253,55	2.321,16	2.390,79	2.462,51	2.536,39	2.612,48
V-E	5.833,72	6.008,73	6.188,99	6.374,66	6.565,90	6.762,88	6.965,77	7.174,74	7.389,98	7.611,68
V-O	6.364,06	6.554,98	6.751,63	6.954,18	7.162,81	7.377,69	7.599,02	7.826,99	8.061,80	8.303,65
V-M	13.258,45	13.656,20	14.065,89	14.487,87	14.922,50	15.370,18	15.831,28	16.306,22	16.795,41	17.299,27

CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1% - Agosto de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	1.192,17	1.227,94	1.264,77	1.302,72	1.341,80	1.382,05	1.423,51	1.466,22	1.510,21	1.555,51

Handwritten mark

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

ANEXOS DA LEI 104 DE 31 DE MARÇO DE 2016

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1,5% - Setembro de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	945,16	973,51	1.002,72	1.032,80	1.063,79	1.095,70	1.128,57	1.162,43	1.197,30	1.233,22
II	1.009,77	1.040,06	1.071,26	1.103,40	1.136,51	1.170,60	1.205,72	1.241,89	1.279,15	1.317,52
III	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,95	1.346,16	1.386,55	1.428,14	1.470,99	1.515,12
IV	1.184,46	1.219,99	1.256,59	1.294,29	1.333,12	1.373,11	1.414,31	1.456,74	1.500,44	1.545,45
V	2.032,28	2.093,25	2.156,05	2.220,73	2.287,35	2.355,97	2.426,65	2.499,45	2.574,43	2.651,66
V-E	5.921,22	6.098,86	6.281,82	6.470,28	6.664,39	6.864,32	7.070,25	7.282,35	7.500,82	7.725,85
V-O	6.459,52	6.653,31	6.852,90	7.058,49	7.270,25	7.488,35	7.713,00	7.944,39	8.182,73	8.428,21
V-M	13.457,32	13.861,04	14.276,87	14.705,18	15.146,33	15.600,72	16.068,74	16.550,81	17.047,33	17.558,75

CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS

DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 1,5% - Setembro de 2016										
	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	1.210,05	1.246,35	1.283,74	1.322,25	1.361,92	1.402,78	1.444,86	1.488,21	1.532,86	1.578,84

